

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 05
PROCESSO FF Nº 311/2017**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA ESTADUAL
DE GUARULHOS – BIÊNIO 2020-2022**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da Floresta Estadual de Guarulhos para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, da unidade de conservação no biênio 2020-2022.

1. A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos para o biênio 2020-2022, por segmento, se dará da seguinte forma:

- I. 02 (dois) representantes indicados pelo setor privado, com atuação na região;**
- II. 01(um) representante indicado por organizações não governamentais sediadas e/ou atuantes na região;**
- III. 01(um) representante indicado por Instituições de Ensino e Pesquisa.**

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no **prazo de 30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

E-mail: jmello@fflorestal.sp.gov.br

Endereço: Rua do Horto, nº1.799 - Horto Florestal – São Paulo/SP

CEP: 02377-000

Fone: (11) 9 9526 6060

A/C Jorge Moreira de Mello

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: jmello@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone **(11) 9 9526 6060**.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

6.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

6.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

6.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

6.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência, a que se refere o item 6.3 deste edital (Anexo II).

7. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 15 de junho de 2020.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FLORESTA ESTADUAL DE GUARULHOS ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalista com atuação comprovada na região da
Unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores e setor privado atuantes na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA ESTADUAL DE GUARULHOS

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,
RG: _____, representante da _____ entidade
_____ manifesto ciência ao disposto no item 6.3 do
Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA ESTADUAL DE GUARULHOS – BIÊNIO
2020-2022**

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE